



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Baiano  
 \* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

**SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 20292/2019**

Aprovado em: 02-08-2019

Of. Nº: \_\_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver.  Milmar Resende

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sr. Divonei Gonçalves dos Santos, que atenda a solicitação da população no sentido de fazer a sinalização de proibido estacionar na

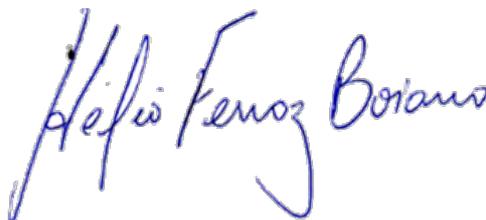
RUA MARQUÊS DE PÓVOA, ENTRE A AV GETÚLIO VARGAS E AV RAULINO COTTA  
 PACHECO, EM FRENTE AO ACESSO AO POSTO IMPERIAL, VILA OSWALDO, 38.400-438,  
 UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

No Bairro supracitado a falta da sinalização vertical e horizontal de proibido estacionar está causando desconforto, uma vez que os veículos estacionam e impedem o acesso ao posto. O Bairro citado é de grande destaque na nossa cidade e tem um trânsito intenso, devido a quantidade de pessoas que circulam nesta mediação a falta desta sinalização está causando diversos empecilhos. Sendo assim, os motoristas que circulam nestas localidades, especialmente aqueles menos atentos, têm ocasionado problemas para o sistema viário local.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2019



**Ver. Baiano**

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
<b>Total</b>	<b>1</b>